



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE DOAÇÃO N.º 08/08

**Processo Administrativo n.º 07/10/54270**

**DONATÁRIO:** Município de Campinas

**DOADOR:** José Luiz Nadalin

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, o **SR. JOSÉ LUIZ NADALIN**, doravante denominado **DOADOR**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA – DOADOR

**1.1.** O **DOADOR**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 08 e 10, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CPU – Placa IMA D.O.A. 1068 – marca Pró-Plus	R\$ 300,00	R\$ 300,00
01	Monitor LG – modelo Stúdio Works – 55 i – n.º série 809 SP 03229	R\$ 100,00	R\$ 100,00
01	Teclado Leadership	R\$ 10,00	R\$ 10,00
01	Mouse Microsoft	R\$ 10,00	R\$ 10,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

## TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do **DONATÁRIO**.

## QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) conforme se depreende das informações, às fls. 08 e 10 do processo em epígrafe.

## QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do **DONATÁRIO** e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho Assistência e Inclusão Social, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 18 de julho de 2008.

**DARCI DA SILVA**

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho Assistência e Inclusão Social

**JOSÉ LUIZ NADALIN**

RG n.º 3.178.526

CPF n.º 172.663.948-72